



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR ARSELINO TATTO

PROJETO DE LEI 384/2019

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o dia do bairro Vila São José, a ser comemorado anualmente em 28 de abril, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta: Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CXXIX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: "Dia do bairro Vila São José - 28 de abril" (NR) Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Cidade de São Paulo, o dia do bairro Vila São José, a ser comemorado anualmente em 28 de abril. A proposta encontra amparo no art. 13 da Lei Orgânica do Município de São Paulo. A Vila São José teve sua formação na edificação da Capela São José em uma área doada por José Schunck, um dos filhos dos primeiros imigrantes alemães que desembarcaram no Porto de Santos e se estabeleceram na zona sul da Cidade de São Paulo. Ele foi responsável pelo desenvolvimento da região. O terreno para construção da Igreja foi doado por ele, no ano de 1914 e sua inauguração ocorreu em 28 de abril de 1919. As famílias Schunck, Rochel e Poleti se estabeleceram na região, fixaram raízes e lutaram por melhorias no bairro como a pavimentação de ruas, implantação de rede de água, esgoto e energia elétrica. A comunidade da Igreja São José foi essencial para a construção do bairro, razão da data escolhida para fundação do bairro. Em face do exposto, solicito a colaboração dos membros desta edilidade para aprovação da presente proposição, uma vez que revestida de interesse público.